



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 165420251806

SEGUNDA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO VI

EDIÇÃO N° 1654

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



SUMÁRIO

▶ PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decreto N.º 086-2025 - Isenção de IPTU 2025	2
Portaria N.º 0066-2025	6
Portaria N.º 0067-2025	7
Portaria N.º 0068-2025	8
Portaria N.º 0069-2025	9
▶ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
Resolução N.º 001-2025 - CMDCA - Convocação Cecília Aparecida Vieira Itoda.	10
▶ LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
3º Termo de Aditivo do Contrato N.º 035-2022	11
Aviso de Licitação - Chamamento Público N.º 002-2025 - Profissionais para Aulas de Música	12
Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico N.º 008-2025	13
Extrato de Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico N.º 008-2025 ..	14
Homologação do Pregão Eletrônico N.º 008-2025	15

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
165420251806

DECRETO N.º 086-2025.

SÚMULA: O Prefeito do Município de Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal N.º 0839/2008.

O Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições em Lei e;

Considerando que, do resultado da análise da comissão, especialmente designada, para análise da capacidade contributiva dos contribuintes relativos ao IPTU – (Imposto Predial Territorial Urbano) exercício de 2025 da Fazenda Pública Municipal.

Considerando que, do resultado da análise da comissão, defluiu-se que da exigência da satisfação do crédito tributário, através da ação de execução fiscal, agravaria, ainda mais, a dificuldade econômica financeira do contribuinte.

Considerando, finalmente, a necessidade de manter o equilíbrio financeiro fiscal.

DECRETA.

Art. 1º - Conforme previsto na Lei Municipal N.º 839/2008, os contribuintes abaixo relacionados, ficam isentos do pagamento do IPTU – (Imposto Predial territorial Urbano) Exercício de 2025 em atendimento a conclusão do trabalho realizado pela comissão, designada para especial fim, por estarem de conformidade com as exigências previstas na legislação que trata de isenção do referido tributo.

CONTRIBUINTE	VALOR
ALCIDES FRANCISCO DAS CHAGAS	R\$ 204,18
ALCIDIO NASCIMENTO SOUZA	R\$ 157,50
ALCINA ALVES DE AQUINO	R\$ 176,77
ALTINO CAPELARI	R\$ 293,33
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	R\$ 301,48
ANTONIO ALCIDOURO	R\$ 213,22
ANTONIO BERNARDES DOS SANTOS	R\$ 156,12
ANTONIO DALERMO	R\$ 175,53
ANTONIO DOMINGUES	R\$ 195,36
ANTONIO ESPINDOLA PEREIRA	R\$ 141,54
ANTONIO MILAN	R\$ 204,64
ANTONIO ORTOLANI	R\$ 333,15
APARECIDA MACHADO DA CUNHA	R\$ 129,90
APARECIDA RIBEIRO LESSA	R\$ 166,01
APARECIDO ZEFERINO DA SILVA	R\$ 169,11
ARLINDO PIASI	R\$ 159,01
AUCLIDES SCRIMIM	R\$ 187,49
AVELINO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 301,62
BENEDITA DE CARVALHO	R\$ 298,60
BENEDITO BORGES	R\$ 165,79
BENEDITO LEMES DO PRADO	R\$ 201,45
BENEDITO VICENTE DA SILVA	R\$ 182,64
CAMILO FRANCISCO CASTÃO	R\$ 143,86
CICERA CRISPINA DOS SANTOS SILVA	R\$ 189,85
CICERO JOAQUIM DA SILVA	R\$ 129,20
CLAUDINEI DOMINGUES	R\$ 193,94
DIOLINDO DE FREITAS	R\$ 322,08
DIONIZIA MARIA DE PAULA	R\$ 212,15
DIVANIR AGACCI FABIO	R\$ 244,23

DURVAL DALERMO	R\$ 151,76
EDILEUZA IVO	R\$ 151,02
EDIVALDO DE OLIVEIRA	R\$ 166,13
ELIAS FELICIANO DA SILVA	R\$ 240,06
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 160,67
EPÓLIO DE ANTONIO MUNIZ	R\$ 268,36
ERCILIO DE SOUZA LIMA	R\$ 189,41
ESMERINDA ALVES DE ALMEIDA	R\$ 140,47
ESPÓLIO DE ANTONIO BERTOCO	R\$ 194,54
ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES	R\$ 158,97
ESPÓLIO DE DOMINGOS DIAS DE SOUZA	R\$ 153,01
ESPÓLIO DE JOÃO RODRIGUES DA CRUZ ALVES	R\$ 190,08
ESPÓLIO DE JOSÉ BARBOSA SOBRINHO	R\$ 179,90
ESPÓLIO DE JOSÉ VIANES CAMBRAIA DA SILVA	R\$ 164,64
ESTELINA DO NASCIMENTO SOUZA	R\$ 158,93
EXPEDITA ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 152,27
FERNANDO ALVES DE SOUZA	R\$ 261,76
FRANCISCO ALVES DE MELO	R\$ 156,36
FRANCISCO BARBOSA	R\$ 142,71
FRANCISCO BECKHAUSER ARNO	R\$ 240,53
FRANCISCO BRAZILINO FERREIRA	R\$ 145,12
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	R\$ 226,29
FRANCISCO MARIZ PEIXOTO	R\$ 273,05
FRANCISCO PRIMO	R\$ 130,74
GASPAR PLACIDO ROCHA	R\$ 155,26
GERALDO DE SOUZA PEREIRA	R\$ 215,71
GEROLINA BRAGA SANTANA	R\$ 222,42
HELIO BATISTA DO NASCIMENTO	R\$ 183,72
HERMES BERNARDES DA SILVA	R\$ 136,99
HILDA MARIA DE JESUS	R\$ 112,58
ILDEIR ROSA DE JESUS SILVA	R\$ 236,80
ILMA MARIA DE JESUS	R\$ 167,65
IRENE ROMANESE VALÉRIO	R\$ 186,31
IVANILDE VIEIRA DE BARROS	R\$ 331,07
IVONE PINHEIRO DA CRUZ	R\$ 173,97
IZABEL TRASSI ALVES	R\$ 174,61
IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 334,30
JESUINO MANGNANI	R\$ 239,04
JOAO ANTONIO DE BARROS	R\$ 178,08
JOAO B DA MOTA GONÇALVES	R\$ 161,43
JOÃO CARLOS GARCIA	R\$ 160,44
JOAO EMENEGILDO MAXIMO	R\$ 179,07
JOÃO FRANCISCO ALVES	R\$ 174,09
JOÃO HONÓRIO DE LIMA	R\$ 186,99
JOÃO MANOEL SANTANA	R\$ 186,10
JOAO STORTI	R\$ 313,97
JOEL MESSIAS	R\$ 128,21
JORDELINO DIAS DE SOUZA	R\$ 206,42
JORGE ANTONIO DE SOUZA	R\$ 214,66
JOSE ALVES DA CRUZ	R\$ 167,19
JOSE ANTONIO DA SILVA	R\$ 192,32
JOSE APARECIDO DA SILVA	R\$ 187,01
JOSÉ CAZUZA DE OLIVEIRA	R\$ 131,55
JOSE DA MOTA GONÇALVES	R\$ 243,89
JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 294,39
JOSE DOMINGOS NETO	R\$ 150,13
JOSÉ DOMINGOS VENTURA	R\$ 315,53
JOSE DOS SANTOS	R\$ 188,29
JOSE FERREIRA FILHO	R\$ 138,96
JOSE LEJAO ARAUJO LEITE	R\$ 186,18
JOSÉ PAZ DOS SANTOS	R\$ 232,45
JOSE PEIXOTO MARIZ	R\$ 159,34
JOSE ROBERTO SELLARI	R\$ 226,58

9180717999246831539

JOSE V. EUFRAZIO	R\$ 241,07
JOSEFA MARIA NUNES	R\$ 304,56
JOSEFA SOARES DE SOUZA	R\$ 155,16
JUVENAL BISPO DA SILVA	R\$ 202,86
LADI MATIAS DA SILVA	R\$ 131,64
LAURA MATHIAS DE SOUZA	R\$ 400,67
LAURENTINO SEVERINO DE SOUZA	R\$ 205,66
LEONILDO JOSÉ	R\$ 137,37
LUIZ DE CARVALHO	R\$ 137,13
LUIZ MILAN	R\$ 179,75
LUIZ VELICHE	R\$ 140,16
LUIZA PAES DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 169,70
LUZIA ALVES BORGES	R\$ 277,05
MARGARIDA LESSA RIBEIRO ALVES	R\$ 167,40
MARIA ALVONE DOS SANTOS	R\$ 198,44
MARIA APDA DE ALMEIDA LIMA	R\$ 167,19
MARIA CAPITULINA DE MELO	R\$ 128,25
MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	R\$ 373,84
MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	R\$ 124,72
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	R\$ 134,74
MARIA DE FATIMA FERMINO	R\$ 199,62
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	R\$ 196,66
MARIA FLOR DE MAIO IVO	R\$ 151,52
MARIA JOSE DA SILVA LOPES	R\$ 148,69
MARIA MADALENA DA SILVA	R\$ 108,15
MARIA PIEDADE BARBOSA	R\$ 135,20
MARINO FRANCISCO CASTÃO	R\$ 157,04
MARLENE MARIOTO	R\$ 275,90
MAURA NATALIA DE OLIVEIRA	R\$ 190,94
MAURILIO JOSÉ LEAL	R\$ 154,90
MAURINDA VANDA SOUZA DE DEUS	R\$ 177,76
MINERVINO FRANCISCO CASTÃO	R\$ 211,35
NADIR ANTONIAZZI HATSCHBACH	R\$ 199,13
NELSON S. SOARES	R\$ 138,98
NEUSA PEIXOTO LUCREDI	R\$ 352,48
NEUZA C. SOUZA PEREIRA	R\$ 158,73
NEZILA FERREIRA PRIMO DE OLIVEIRA	R\$ 241,92
ORLANDO CANDIDO DA SILVA	R\$ 247,92
OSCAR DE PAULA	R\$ 192,68
OSMAR ALVES	R\$ 153,86
OSWALDO TISSEI	R\$ 227,48
OURIDI MUNIZ	R\$ 252,02
PAULO ERNESTO FERREIRA	R\$ 198,41
PEDRO ADOLFO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 240,35
PEDRO AMANCIO ALEXANDRE	R\$ 271,92
PEDRO CANDIDO	R\$ 169,17
PEDRO RAMOS DE ALMEIDA	R\$ 141,60
QUITERIA MARIA DA SILVA	R\$ 152,43
RAIMUNDO BEGO	R\$ 140,69
REINALDO DA SILVA	R\$ 210,34
RITA DO CARMO JANUARIO GUIMARAES	R\$ 131,15
RITA ROSA DA SILVA	R\$ 194,42
ROBERTO DE PAULA	R\$ 133,05
ROMILDO MENDES	R\$ 141,28
SATURNINO ALVES DE CARVALHO FILHO	R\$ 236,11
SEBASTIÃO A. DOS SANTOS	R\$ 145,46
SEBASTIÃO DA SILVA	R\$ 169,33
SEBASTIÃO GONÇALVES NETO	R\$ 131,90
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	R\$ 174,60
SERGIO FERREIRA SALES	R\$ 211,51
TEREZINHA DA SILVA ALEXANDRE	R\$ 143,94
TEREZINHA TEIXEIRA DOS ANJOS	R\$ 322,43
VALDOMIRO ALVES	R\$ 176,05

9180717999246831539

VALENTIN PRIMO	R\$ 281,61
VALTER ALVES	R\$ 279,05
VILMAR MATEUS DE LIMA	R\$ 151,82
VIRGILIO NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 140,69
WALTER VIEIRA DO PINHO	R\$ 149,12
WILTON OLIVEIRA LEITE	R\$ 188,64

Art. 2º - Fica a Divisão do Setor de Tributos e Fiscalização autorizado a cancelar os débitos dos contribuintes acima relacionadas relativas ao benefício fiscal concedido aos mesmos, nos termos da Lei Municipal N.º 839/2008, totalizando um valor de R\$ 31.397,59 (Trinta e um Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Centavos acima).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal.

9180717999246831539

PORTARIA N.º 0066/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **ARIANI VILHENA DE PAIVA**, ocupante do cargo de em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**, portadora do RG N.º 6.771.034-7 e CPF N.º 896.852.619-20, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64º Aniversário do Município de Atalaia.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal **GEISIMONE BENTO DE LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, portadora do CPF N.º 054.754.489-81 SSP-PR, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64º Aniversário do Município de Atalaia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 07 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0067/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **VALDECIR APARECIDO SASSI**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **10/03/2025 a 08/04/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 10 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0068/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

R E S O L V E

Conceder 14 (quatorze) dias de férias a Sra. **MARIELI
DOS SANTOS MOURA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de
Provimento Efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, regido pelo Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Atalaia, no período de **10/03/2025 a 23/03/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 10 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0069/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **DARILDO CALASSARA**, Servidor
Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, 04
(quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, regido pelo Estatuto dos
Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **10/03/2025 a 13/03/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 10 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 001 / 2025

Dispõe sobre convocação de membro suplente ao Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N.º 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N.º 1.442 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar suplente eleita no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (2024-2027), **Cecília Aparecida Vieira Itoda**, portadora do RG N.º 5.211.750-0 e devidamente inscrita no CPF N.º 006.139.879-93;

Art. 2º - A convocação tem por finalidade, suprir composição do colegiado por motivo de afastamento de membro titular para tratamento de saúde por tempo indeterminado conforme atestado médico apresentado na presente data;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 10 de março de 2025.

TAMIRA MATHEUS
Presidente do CMDCA

TERMO DE ADITIVO**EXTRATO**

Termo aditivo N.º 003/2025 Termo do contrato N.º 035/2022 decorrente do Processo N.º 017/2022 e licitação Pregão eletrônico N.º 004/2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE ATALAIA PR, CONFORME ORÇAMENTOS DISPONIBILIZADOS, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 15.841.049/0001-44. ADITIVO DE PRAZO 12 MESES E RECOMPOSIÇÃO DO VALOR PARA O PERÍODO, PARA ASSEGURAR E POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, MANTENDO AS MESMAS CONDIÇÕES EXISTENTES, com data de vigência até terça-feira, 10 de março de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 8.666/93 na importância de R\$ 23.328,00 vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais.

Atalaia (PR), sexta-feira, 7 de março de 2025.

AVISO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Atalaia – PR torna público que estará recebendo, documentação para o chamamento público com o objetivo de credenciamento de empresa para prestação de serviço como instrutor musical para atendimento a crianças e adolescentes com aulas de violão, guitarra, contra baixo e teclado no CRAS (música), bem como ministrar aulas de canto ao coral de terceira idade oferecido pela Secretaria de Assistência Social/CRAS. (coral). realize as aulas, os ensaios de viola base, viola solo, vozes e confira os agendamentos e programas para os participantes do projeto orquestra de violas, este estando a disposição para preparação do som para as apresentações, de acordo com a necessidade do grupo, para atender as necessidades das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação do Município de Atalaia.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento no *caput* do Artigo 74, inciso II, da Lei federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 12/03/2025 em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia até dia 14/04/2025. Abertura dos envelopes será de acordo com o recebimento e protocolo realizado pelos interessados no período mencionado neste aviso. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, a critério e responsabilidade da mesma, de acordo com suas necessidades e avaliação dos documentos técnicos (atestados técnicos) apresentados pelos interessados.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no portal do Município no link: <http://www.atalaia.pr.gov.br>, na opção de LICITAÇÕES (botão verde). Segue o link de atalho: <https://portalmodelo.com.br/gestor/painel2018.php?menu=licitacao2>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (44) 3254-8101.

Atalaia/PR em 10 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

10/03/2025, 09:32

bilcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DVMMGG5KEKAN1kzteul%2FX7HYY0v92xSbCX8mMyfv...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Adm: Nº 015/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS FUNCIONÁRIOS EM PLANTÃO NO HOSPITAL DE ATALAIA-PR E DOS PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NA UNIDADE NOS HORÁRIOS DAS REFEIÇÕES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 359.345,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais): **RESTAURANTE E PETISCARIA BETEL LTDA** (20476715000122) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 359.345,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

ATALAIA - PR, 10 de março de 2025

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
CONDUTOR DE PROCESSOS

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Ata de Registro de Preço:11/2025 - PMA

MODALIDADE: 8/2025 - Pregão eletrônico

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADA : RESTAURANTE E PETISCARIA BETEL LTDA - CNPJ: 20.476.715/0001-22

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex, destinadas ao atendimento das necessidades alimentares dos funcionários em plantão no hospital de Atalaia-PR e dos pacientes em observação na unidade nos horários das refeições.

VALOR TOTAL: R\$ 359.345,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: Segunda-feira, 10 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Março 2027

Atalaia (PR), segunda-feira, 10 de março de 2025.

Assinatura

Praça José Bento dos Santos, 02 , CEP 87630-000
Telefone (44) 3254-8101
CNPJ:75.731.018/0001-62 - <http://www.atalaia.pr.gov.br>

**MUNICIPIO DE ATALAIA
ATALAIA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025
 Processo Administrativo N.º 015/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: CARLOS HENRIQUE FERNANDES
 Data de Publicação: 19/02/2025 08:57:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/03/2025 09:48:16

1 - Refeicao pronta tipo marmitex pequena (P), contendo no minimo 500g, composta de arroz, feijao, prato principal (carne), guarnicao, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardapio descrit

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: betel	Modelo: betel
Descrição: Refeição pronta tipo marmitex pequena (P), contendo no mínimo 500g, composta de arroz, feijão, prato principal (carne), guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardápio descrito no ETP.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 20,99	Valor Total: 83.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E PETISCARIA BETEL	570 20.476.715/0001-22	21,00	20,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/03/2025 09:48:16

2 - Refeicao pronta tipo marmitex media (M), contendo no minimo 650g, composta de arroz, feijao, prato principal (carne), guarnicao, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardapio descrito

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: betel	Modelo: betel
Descrição: Refeição pronta tipo marmitex media (M), contendo no mínimo 650g, composta de arroz, feijão, prato principal (carne), guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardápio descrito no ETPR			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 22,99	Valor Total: 137.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E PETISCARIA BETEL	585 20.476.715/0001-22	23,00	22,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/03/2025 09:48:16

3 - Refeicao pronta tipo marmitex grande (G), contendo no minimo 800g, composta de arroz, feijao, prato principal (carne), guarnicao, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardapio descrito

**MUNICIPIO DE ATALAIA
ATALAIA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: betel	Modelo: betel
Descrição: Refeição pronta tipo marmitex grande (G), contendo no mínimo 800g, composta de arroz, feijão, prato principal (carne), guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardápio descrito no ETP			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 24,99	Valor Total: 99.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E PETISCARIA BETEL	232 20.476.715/0001-22	25,00	24,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/03/2025 09:48:16

4 - Sopa pronta tipo marmitex media (M), contendo no mínimo 750g, conforme cardapio descrito no ETP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: betel	Modelo: betel
Descrição: Sopa pronta tipo marmitex media (M), contendo no mínimo 750g, conforme cardápio descrito no ETP			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 24,99	Valor Total: 37.485,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E PETISCARIA BETEL	128 20.476.715/0001-22	25,00	24,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

MARIA DE LOURDES LUCREDI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLENE GALENDE

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539